

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano XX | Edição nº 2821



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	5
Secretaria de Contratações Públicas	9
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Errata	19
Homologação / Adjudicação	19
Secretaria de Cultura	21
Comunicados	21
Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	29
Atos Administrativos	29
Notificações	29
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	30
Atos Administrativos	30
Notificações	30
Atos Oficiais	38
Portarias	38
Departamento de Compras	39
Cotações	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Licitação	39
Câmara Municipal	41
Atos Legislativos	41
Ordem do Dia	41
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	42
Atos Oficiais	42
Portarias	42
Resoluções	42
Licitações e Contratos	43
Comunicados	43

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Convocação	43
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	45
Licitações e Contratos	45
Inexigibilidade	45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.160, DE 21 DE MAIO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA VIVA O LEITE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 5.917, de 09 de março de 2.018 e Decreto nº 7.409, de 03 de julho de 2.018, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam substituídos os membros que especificam da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA VIVA O LEITE, nomeados pelo Decreto nº 8.585, de 16 de Maio de 2.023, conforme segue:

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: **TICIANA REGINA DIAS – RG nº 33.722.200-9 substituir por JOÃO LUIS SARTI – Rg. Nº 46.751.609-1**

Suplente: : **ELIETE ESTEVAM GOMES – RG nº 4.819.466-9 substituir por PAULA FLAVIA MENEGUESSI – Rg. Nº 32.479.263-3**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



Portarias



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 61.750, DE 16 DE MAIO DE 2.025

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER ANÁLISE TÉCNICA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO REFERENTE ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a exigência no item 6.7 do edital da Concorrência Pública, Processo Administrativo nº 8763/2025, cujo objeto é a contratação dos profissionais que ministrarão as aulas e treinamentos para as equipes de treinamento e competição oferecidas de forma gratuita a toda a população Catanduvense;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Técnica Especial, para deliberar, examinar e julgar as Propostas Técnicas apresentadas na Licitação, quais sejam:

FUNCIONÁRIO/CPF	FUNÇÃO
NOME: Michel Ricardo dos Reis CPF: 344.018.598-20 CARGO: Técnico Desportivo	MEMBRO/ ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA
NOME: Gustavo Gianetti Fiorin CPF: 022.996.309-32 CARGO: Técnico Desportivo	MEMBRO/ ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA
NOME: Marcus Vinicius Grecchi Pizzi CPF: 425.397.008-76 CARGO: Técnico Desportivo	MEMBRO/ ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

Art. 2º. Os servidores ora nomeados, desempenharão as funções previstas nesta Portaria sem prejuízo de suas atribuições normais.



Secretaria de Administração

Art. 3º. Esta Portaria tem validade até que seja homologada a Concorrência Pública, Processo Administrativo nº 8763/2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

**OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/Fabiola.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 61.780, DE 21 DE MAIO DE 2.025

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 61.647, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2040/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e de conformidade com o que consta nas páginas 108 e 109 do referido processo, **SUSPENDE** os efeitos da **Portaria nº 61.647, de 24 de abril de 2.025**, que concedeu afastamento preventivo à servidora **P.F.L a partir de 21 de maio de 2.025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI",
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/Fabiola.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Secretaria de
Administração*

PORTARIA Nº 61.781, DE 22 DE MAIO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA SERVIDORA
G.M.C.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nas folhas 206 a 222, do processo protocolado sob nº 21872/2024, de 12 de dezembro de 2.024, e com supedâneo no disposto na Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, em seu artigo 285, incisos XIV e XVI, e no artigo 286 *caput*, determina a **SUSPENSÃO**, com perda de remuneração, prevista nos artigos 308 e 309 da citada Lei, da funcionaria **G.M.C.** matrícula 80.802-4, titular do cargo efetivo de Professor Recreacionista, por um período de 90 (noventa) dias, **a partir de 23 de maio de 2.025**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI",
AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm/Fabiola.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/7299
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
CÓDIGO AUDESP: 202500000319.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado no Condomínio Marcílio Patriani, à Rua Pará, nº 433, apto. 112, 11º andar, Centro, CEP 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, sediada à Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, Bairro Vila Grossklauss, CEP 13.617-400, na cidade de Leme/SP, com endereço eletrônico aglon@aglon.com.br e telefone (19) 3573-7300, neste ato representada por **EROS CARRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 22.370.122-1, inscrito no CPF sob o nº 253.912.708-80, residente e domiciliado à Rua Flamboaiãs, nº 232, Bairro Vale Verde, CEP 13.613-340, na cidade de Leme/SP;

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.057/0001-00, sediada à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1686, Bairro Colina da Boa Vista, CEP 18706-240, na cidade de Avaré/SP, com endereço eletrônico avaremed@hotmail.com e telefone (14) 3733-2601, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 20.833.739-8, inscrito no CPF sob o nº 068.093.798-60, residente e domiciliado à Rua Finlândia, nº 128, Bairro Jardim Europa I, CEP 18707-410, na cidade de Avaré/SP

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, sediada à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, CEP 95960-000, na cidade de Encantado/RS, com endereço eletrônico ciamed@ciamedrs.com.br e telefone (51) 3751-9300, neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8043627945, inscrita no CPF sob o nº 488.351.100-68, residente à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antão, CEP 95960-000, na cidade de Encantado/RS;

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.771.531/0001-08, sediada à Av. Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, Galpão 01 e 02, Bairro Maria Rosa, CEP 39.390-000, na cidade de Bocaiúva/MG, com endereço eletrônico licitacao@distribemdistribuidora.com.br e telefone (38) 3251-3704, neste ato representada por **ARLEY ELIAS VIEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº MG-16.384.183 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.156.276-48, residente à Rua Vereador Valdir Pimenta, nº 82, Apto 102, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 39.390-000, na cidade de Bocaiúva/MG;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.271.474/0001-82, sediada à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218, Bairro Vila Santa Terezinha, CEP 18.606-710, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico licitacoes@fragnari.com.br e telefone (14) 3814-0512 / (14) 3814-5572, neste ato representada por **LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 26.367.554-3, inscrito no CPF sob o nº 285.260.378-03, residente e domiciliado à Rua Alameda dos Ipês, nº 677, Bairro Parque das Cascatas, CEP 18.607-380, na cidade de Botucatu/SP;

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, sediada à Rua Dr. Gualter Nunes, nº 100, Bairro Chácara Junqueira, CEP 18.271-210, na cidade de Tatuí/SP, com endereço eletrônico licitacao@futuramedicamentos.com.br / licitacao9@futuramedicamentos.com.br e telefone (15) 3251-9494, neste ato representada por **LUCIANO DE SOUZA LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 33.289.623-7, inscrito no CPF sob o nº 215.816.628-23, residente e domiciliado à Rua Francisco Moraes, nº 101, Bairro Parque Residencial São Marcos, CEP 18.273-785, na cidade de Tatuí/SP;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.228.695/0001-52, sediada à Avenida Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP: 14.406-091, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico licitacoes2@lumarfranca.com.br / gilberto@lumarfranca.com.br e telefone (16) 3721-1102, neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.373.379, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à Rua José Pedro de Carvalho, nº 681, Bairro Vila Nicácio, CEP: 14.405-120, na cidade de Franca/SP;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, sediada à Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico medigram@medigram.com.br / farmaceutica@medigram.com.br e telefone (46) 3225-1002, neste ato representada por **ANDREA LETÍCIA GRAMS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 3.089.540-1, inscrita no CPF sob o nº 919.148.259-34, residente e domiciliada à Rua Aimoré, nº 298, Centro, CEP 85.501-276, na cidade de Pato Branco/PR;

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68, sediada à Avenida Marginal Norte da Rodovia dos Bandeirantes, nº 2400, Galpão 05, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.213-008, na cidade de Jundiá/SP, com endereço eletrônico licitacao4@sulmedic.com e telefone (47) 3473-8845 / (47) 99145-2801, neste ato representada por **JOSÉ PAULO GESSER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.545.724 SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 541.063.899-91, residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, nº 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105, na cidade de Joinville/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/04/7299, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Licitação: 000319/25 PREGÃO ELETRÔNICO

4623 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 05.782.733/0001-49							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

18	002.002.267	SACUBITRIL 48 MG + VALSARTANA 51 MG	COM	NOVARTIS NOVARTIS	1.200	4,2265	5.071,80
----	-------------	-------------------------------------	-----	-------------------	-------	--------	----------

Valor Total Geral: 5.071,80

6594 - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 08.231.734/0001-93							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

8	002.002.524	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COM	BOEHRINGER INGELHEIM JARDIANCE	600	6,26	3.756,00
---	-------------	----------------------	-----	-----------------------------------	-----	------	----------

Valor Total Geral: 3.756,00

10174 - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.271.474/0001-82							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4	002.002.362	CUMARINA 15 MG MAIS TROXERRUTINA 90 MG	COM	CIFARMA VARICOSS	1.200	0,35	420,00
---	-------------	--	-----	------------------	-------	------	--------

Valor Total Geral: 420,00

19944 - LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 49.228.695/0001-52							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

14	002.002.450	MOMETASONA FUROATO 1 MG G CREME BISNAGA 20G	BG	BRAINFARMA FUROATOQ	150	12,00	1.800,00
----	-------------	--	----	------------------------	-----	-------	----------

19	002.002.549	SENE MAIS CASSIA COMPRIMIDO NATURETTI	COM	COSMED NATURETTI 16CP(*)	1.800	2,45	4.410,00
----	-------------	---------------------------------------	-----	-----------------------------	-------	------	----------

Valor Total Geral: 6.210,00

21717 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 65.817.900/0001-71							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

12	002.002.506	METFORMINA 1000 MG MAIS VIDAGLIPTINA 50 MG GALVUSMET	COM	NOVARTIS GALVUS MET 50MG+1000MG 56	1.200	2,44	2.928,00
----	-------------	---	-----	---------------------------------------	-------	------	----------

Valor Total Geral: 2.928,00

29403 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.195.057/0001-00							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2	002.002.246	CICLOBENZAPRINA 10 MG	COM	CIMED GENERICO	3.300	0,24	792,00
---	-------------	-----------------------	-----	----------------	-------	------	--------

10	002.002.132	GLIMEPIRIDA 2 MG	COM	CIMED GENERICO	2.200	0,14	308,00
----	-------------	------------------	-----	----------------	-------	------	--------

Valor Total Geral: 1.100,00

29841 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.470.877/0001-05							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	002.002.253	CONDROITINA SULFATO 1,2 G MAIS GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G	SCH	EUROFARMA ARDRO 1004314470091	600	3,9999	2.399,94
---	-------------	---	-----	----------------------------------	-----	--------	----------

6	002.002.529	DARIFENACINA BROMIDRATO 7,5 MG	COM	ADIUM FENAZIC REG 1221400990122	1.200	4,22	5.064,00
---	-------------	--------------------------------	-----	------------------------------------	-------	------	----------

9	002.002.469	GLICLAZIDA 60 MG	COM	EMS EMS REG 1023512600079	1.200	0,3499	419,88
---	-------------	------------------	-----	------------------------------	-------	--------	--------

13	002.002.472	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COM	EMS EMS REG 1023508650059	2.200	2,1499	4.729,78
----	-------------	---------------------------------	-----	------------------------------	-------	--------	----------

15	002.002.483	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30 MG	COM	EMS EMS REG 1023510190108	1.700	0,9599	1.631,83
----	-------------	-------------------------------	-----	------------------------------	-------	--------	----------

17	002.002.484	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COM	EMS EMS REG 1023510240091	600	0,237	142,20
----	-------------	-----------------------------	-----	------------------------------	-----	-------	--------

Valor Total Geral: 14.387,63

29842 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 09.944.371/0003-68							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	002.002.280	ANLÓDIPINO BESILATO 2,5 MG	COM	ACHE GENÉRICO	600	0,77	462,00
---	-------------	----------------------------	-----	---------------	-----	------	--------

7	002.002.375	DUTASTERIDA 0,5 MG	COM	ACHE DASTENE	1.200	3,00	3.600,00
---	-------------	--------------------	-----	--------------	-------	------	----------

22	002.002.204	TRIMEBUTINA 200 MG DIGEDRAT	COM	BRAINFARMA DIGEDRAT	1.700	2,19	3.723,00
----	-------------	-----------------------------	-----	------------------------	-------	------	----------

Valor Total Geral: 7.785,00

35963 - DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA CNPJ: 34.771.531/0001-08							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

11	160.001.060	LACOSAMIDA 50 MG	COM	TEUTO 1037007860115	3.300	1,87	6.171,00
----	-------------	------------------	-----	---------------------	-------	------	----------

Valor Total Geral: 6.171,00

Valor Total da Licitação: 47.829,43

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.



- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Banco do Brasil, agência 3149-6, conta 103785-4;

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Banco do Brasil, agência 0203-8, conta 45617-9;

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, agência 4044-4, conta 11867-2;

DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, Banco do Brasil, agência 0393-X, conta 40.743-7;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, agência 0079-5, conta 109461-0;

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Banco do Brasil, agência 6505-6, conta 1411-7;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Banco do Brasil, agência 6520-X, conta 104069-3;

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, agência 0495-2, conta 36.235-2;

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Banco do Brasil, agência 3428-2, conta 15265-X, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1. Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4. Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5. Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2** e no **item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:
- 11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 11.5. Multa:
- a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1
- c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6. A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

**13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 19 de maio de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EROS CARRARO
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

ARLEY ELIAS VIEIRA FONSECA
DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

LUCIANO RODRIGUES ROSEIRO FRÁGUAS
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

LUCIANO DE SOUZA LOPES
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

ANDREA LETÍCIA GRAMS
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

JOSÉ PAULO GESSER
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO



CADASTRO RESERVA

Órgão: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000050-2025

Processo: 7299/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS para atendimento de Demandas Judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva.



Errata

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê, na publicação da Imprensa Oficial do Município, do dia 19/05/2025, pag. 53:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de utensílios para limpeza de piso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF.AOS ITENS 01, 04, 08, 10, 11, 14, 16, 17 e 18)	R\$ 22.066,85
PACA COMERCIAL LTDA(REF. AO ITEM 02)	R\$ 1.564,50
CRISTIANO DE ARAÚJONALIN LTDA (REF. AOS ITENS 03, 05,06 e 07)	R\$ 27.867,85
SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (REF. AOS ITENS 12, 13 e 15)	R\$ 34.717,02
FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI (REF. AO ITEM 09)	R\$ 5.518,08

Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de utensílios para limpeza de piso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS 01, 08, 10, 11, 14, 16, 17 e 18)	R\$ 19.906,85
PACA COMERCIAL LTDA(REF. AO ITEM 02)	R\$ 1.564,50
CRISTIANO DE ARAÚJONALIN LTDA (REF. AOS ITENS 03, 05,06 e 07)	R\$ 27.867,85
SANMARCOS VASSOURAS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (REF. AOS ITENS 12, 13 e 15)	R\$ 34.717,02
FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI (REF. AO ITEM 09)	R\$ 5.518,08

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - Registro de Preços para futura aquisição de RAÇÕES DIVERSAS para animais do Zoológico, Centro de Zoonoses e Guarda Civil Municipal de Catanduva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP (REF. AOS ITENS 01 e 23)	R\$ 52.076,00
RAM COMÉRCIO PET (REF. AOS ITENS 03 ao 10, 12, 19 ao 21 e 28)	R\$ 309.025,79



CRISTIANO DE ARAÚJO NALIN LTDA (REF. AOS ITENS 02, 11, 14 ao 18, 22, 24, 26 e 30)	R\$ 105.990,00
PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA (REF. AOS ITENS 25 e 27)	R\$ 83.098,00
CBP COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA (REF. AO ITEM 29)	R\$ 13.080,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar os grupos e cia de danças premiados no do 21º Festival de Dança de Catanduva, item 7, do Regulamento do Festival, publicado no DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE CATANDUVA Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 Ano XX | Edição nº 2741 | Página 22 de 61:

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Dança Inclusiva (Pcd)					
Conjunto					
1º Lugar	Grupo De Dança Sem Fronteiras	Coreografia Sobreviventes	Dança Inclusiva (Pcd)	Conjunto	
2º Lugar	Apaee Catanduva	Nosso Show	Dança Inclusiva (Pcd)	Conjunto	
3º Lugar	Ponto De Cultura Projeto Variart	Praia	Dança Inclusiva (Pcd)	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Companhia Dança Guto Rodrigues E Gutierrez	Forró E Samba	Dança Inclusiva (Pcd)	Duo	
2º Lugar	Ponto De Cultura Projeto Variart	Nois No Samba	Dança Inclusiva (Pcd)	Duo	
3º Lugar	Ponto De Cultura Projeto Variart	Nas Arabias	Dança Inclusiva (Pcd)	Duo	
Solo					
1º Lugar	Ponto De Cultura Projeto Variart	Beijinho No Ombro	Dança Inclusiva (Pcd)	Solo	
2º Lugar	Ponto De Cultura Projeto Variart	Boiadeira	Dança Inclusiva (Pcd)	Solo	
3º Lugar	Ponto De Cultura Projeto Variart	O Soldado Vem Ai	Dança Inclusiva (Pcd)	Solo	
Trio					
1º Lugar	Thais Benites Centro De Dança	Movimento Apaixonante	Dança Inclusiva (Pcd)	Trio	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Melhor Idade					
Conjunto					
1º Lugar	Dançando Com A Vida	Cenario De Uma Dança	Melhor Idade	Conjunto	
2º Lugar	Equipe Fundesport Araraquara	Isto É Brasil	Melhor Idade	Conjunto	
3º Lugar	Dançando Com A Vida	Cores De Uma Nova Juventude	Melhor Idade	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Companhia Dança Guto Rodrigues E Gutierrez	Tango	Melhor Idade	Duo	
2º Lugar	Dançando Com A Vida	Compasso Da Vida	Melhor Idade	Duo	
3º Lugar	Fertango Show	Samba De Gafieira	Melhor Idade	Duo	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Dança De Salão					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Espaço De Dança Delei Gomes	Baila Comigo	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Fertango Show	Bolero (Voz Do Sentimento)	Adulto	Conjunto	
3º Lugar	Fachí Cia De Danças	Sertanejo Universitário - Corpo Da Sinal	Adulto	Conjunto	
Duo					



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1º Lugar	Cia De Dança Armando Gonçalves	Entrelaços	Adulto	Duo	
2º Lugar	Fertango Show	Tango	Adulto	Duo	
3º Lugar	Fachi Cia De Danças	Tango Por Una Cabeza	Adulto	Duo	
Solo					
1º Lugar	Daiane Vilela	Esa Mujer	Adulto	Solo	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Danças Populares					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Cia De Dança Corpo Em Movimento	Influencias Do Tecnobrega	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Espaço De Dança Delei Gomes	Bailando Bachata	Adulto	Conjunto	
Duo					
3º Lugar	Cia Gigi Najma	Almas Hermanas	Adulto	Duo	
Solo					
2º Lugar	Cia Gigi Najma	Misterio Cigano	Adulto	Solo	
Júnior					
Conjunto					
1º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Despertar De Shakit	Júnior	Conjunto	
Solo					
1º Lugar	Estúdio De Dança Força G	Made In Texas	Júnior	Solo	
Juvenil					
Conjunto					
1º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Viva São João	Juvenil	Conjunto	
3º Lugar	Grupo De Dança Marilda Alves De Andrade	Piratas	Juvenil	Conjunto	
Melhor Idade					
Solo					
2º Lugar	Andrea Sartori Grupo De Dança	Ela E Eu	Melhor Idade	Solo	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Dança Árabe					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Cia Noor Danças Árabes	Magia Dos Elementos	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Adira Dança	Shimmy Ametista	Adulto	Conjunto	
3º Lugar	Grupo Bellydancers 40+ Clube De Tênis Catanduva	Sussurros Ao Vento	Adulto	Conjunto	
Solo					
2º Lugar	Cia Gigi Najma	Ventre E Magia	Adulto	Solo	
3º Lugar	Academia Equilíbrio Cia Natália Silva	Saltana	Adulto	Solo	
Sênior					
3º Lugar	Adira Dança	Batida Lunar	Sênior	Solo	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Balé Clássico De Repertório					
Adulto					
Conjunto De Repertório					
2º Lugar	Cia. Jovem Alexandre Mendes Ballet	Amigas De Swanilda (Ballet Coppélia)	Adulto	Conjunto De Repertório	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pas De Deux					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	O Corsário	Adulto	Pas De Deux	
2º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Dom Quixote	Adulto	Pas De Deux	
Variação Feminina					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Esmeralda	Adulto	Variação Feminina	
2º Lugar	Estúdio Arte Em Movimento	O Despertar De Flora	Adulto	Variação Feminina	
3º Lugar	Cia. Jovem Alexandre Mendes Ballet	Le Sylphides - 4 Th Variation	Adulto	Variação Feminina	
Variação Masculina					
1º Lugar	Degagé	O Corsário	Adulto	Variação Masculina	
Júnior					
Pas De Deux					
2º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Paysant	Júnior	Pas De Deux	
Variação Feminina					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Coppelia 3º Ato	Júnior	Variação Feminina	
2º Lugar	Renata Canova Ballet - Cia Jovem De Matao	Chamas De Paris	Júnior	Variação Feminina	
3º Lugar	Grupo Espaço Dânia Amaral	Harlequinade	Júnior	Variação Feminina	
Variação Masculina					
2º Lugar	Grupo De Dança Franciele Jaime Lourenço	Paysant	Júnior	Variação Masculina	
Juvenil					
Conjunto De Repertório					
2º Lugar	Cia. Jovem Alexandre Mendes Ballet	Amigas De Clara (Ballet O Quebra-Nozes) Ato I	Juvenil	Conjunto De Repertório	
Duo					
2º Lugar	Degagé	Oceano E As Perólas	Juvenil	Duo	
Variação Feminina					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	La Fille Mal Gardee	Juvenil	Variação Feminina	
2º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Harlequinade	Juvenil	Variação Feminina	
3º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Chamas De Paris	Juvenil	Variação Feminina	
Sênior					
Conjunto De Repertório					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Le Papillon	Sênior	Conjunto De Repertório	
Variação Feminina					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Esmeralda	Sênior	Variação Feminina	
2º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Noite De Walpurgis	Sênior	Variação Feminina	
3º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Odalisca	Sênior	Variação Feminina	
Variação Masculina					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Satanela	Sênior	Variação Masculina	
2º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Aminta	Sênior	Variação Masculina	
3º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Satanela	Sênior	Variação Masculina	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Balé Clássico Livre					
Adulto					
Conjunto					
3º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Fluxo Cromático	Adulto	Conjunto	
Solo					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Espoir De Vie	Adulto	Solo	
Júnior					
Conjunto					
1º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	O Jogo	Júnior	Conjunto	
2º Lugar	Cia Movimento	Flocos Dançantes	Júnior	Conjunto	
Solo					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Sereno	Júnior	Solo	
2º Lugar	Companhia Estúdio De Ballet Adriana Solazzo	Lumière	Júnior	Solo	
Juvenil					
Conjunto					
1º Lugar	Renata Canova Ballet - Cia Jovem De Matao	Nuvens De Algodão	Juvenil	Conjunto	
3º Lugar	Cia Movimento	É Noite De Natal	Juvenil	Conjunto	
Duo					
3º Lugar	Grupo Eilo De Dança	Um Sonho Que Se Sonha Junto	Juvenil	Duo	
Solo					
2º Lugar	Renata Canova Ballet - Cia Jovem De Matao	Solar	Juvenil	Solo	
3º Lugar	Claudia Garcia Ballet	Picadeiro	Juvenil	Solo	
Trio					
3º Lugar	Cia. Jovem Alexandre Mendes Ballet	Poema E Brincadeira De Criança	Juvenil	Trio	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Neoclássico					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Na Linha Tênué Do Meu Sonhar	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Espaço De Dança Diego Pradella	Últimas Palavras	Adulto	Conjunto	
3º Lugar	Grupo Especial Roda Viva	Vivaldi	Adulto	Conjunto	
Duo					
3º Lugar	Claudia Garcia Ballet	Melodia Sentimental	Adulto	Duo	
Solo					
1º Lugar	Degagé	Árido	Adulto	Solo	
2º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Despir-Se	Adulto	Solo	
3º Lugar	Grupo Espaço Dânia Amaral	Intrépida	Adulto	Solo	
Júnior					
Conjunto					
3º Lugar	Devant Centro De Dança	Makai - Caminho Para O Mar	Júnior	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	A Fleur De Peau	Júnior	Duo	
Solo					



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1º Lugar	Grupo Espaço Dânia Amaral	Rizoma	Júnior	Solo	
2º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Raízes	Júnior	Solo	
3º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Visão Velada	Júnior	Solo	
Sênior					
Conjunto					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Repulsar	Sênior	Conjunto	
3º Lugar	Cia Dalma- Acades Taquaritinga	Entre Caminhos	Sênior	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Com Você	Sênior	Duo	
Solo					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Captura	Sênior	Solo	
2º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Re-Voar	Sênior	Solo	
3º Lugar	Grupo Espaço Dânia Amaral	Simplemente Só	Sênior	Solo	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Dança Contemporânea					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Regresso	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Universo Paralelo	Adulto	Conjunto	
3º Lugar	Thais Benites Centro De Dança	Rastro	Adulto	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Cia Movimento	Frida	Adulto	Duo	
2º Lugar	Grupo Especial Roda Viva	Cíclico	Adulto	Duo	
3º Lugar	Espaço De Dança Diego Pradella	Manipulação	Adulto	Duo	
Solo					
1º Lugar	Degagé	Bará	Adulto	Solo	
2º Lugar	Degagé	Ensaio Sobre A Solitude	Adulto	Solo	
3º Lugar	Casa Cia. De Dança	Alma	Adulto	Solo	
Trio					
1º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Três	Adulto	Trio	
2º Lugar	Cia De Artes D'luna	Desaparecido	Adulto	Trio	
3º Lugar	Degagé	Triade	Adulto	Trio	
Júnior					
Conjunto					
3º Lugar	Cia De Dança Manoela Jasques	Quando Nasce Um Coração	Júnior	Conjunto	
Solo					
1º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Ecos De Uma Lembrança	Júnior	Solo	
2º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Permanência Eterna Em Tempos Ausentes	Júnior	Solo	
3º Lugar	Grupo Especial Roda Viva	Linha Tênué	Júnior	Solo	
Sênior					



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Duo					
3º Lugar	Degagé	Ctrl Shift	Sênior	Duo	
Solo					
1º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Sabiá	Sênior	Solo	
2º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Anima Est Eterna	Sênior	Solo	
3º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Do Pó , Ao Pó	Sênior	Solo	
Trio					
3º Lugar	Escola Passos De Dança	Mecanismo De Conduta	Sênior	Trio	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Estilo Livre					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Nativos	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Encontrarte	Marias	Adulto	Conjunto	
3º Lugar	Grupo Eilo De Dança	Simplesmente Elis	Adulto	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Degagé	Eterial	Adulto	Duo	
2º Lugar	Ato Espaço De Dança	Antagônico	Adulto	Duo	
Solo					
1º Lugar	Degagé	Sinuoso Elemento	Adulto	Solo	
2º Lugar	Degagé	Nega	Adulto	Solo	
3º Lugar	Ato Espaço De Dança	Sublime	Adulto	Solo	
Trio					
1º Lugar	Grupo Eilo De Dança	Transitoriedade Da Vida	Adulto	Trio	
Júnior					
Conjunto					
1º Lugar	Viviane Gomes Centro De Dança	Spy	Júnior	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Andrea Sartori Grupo De Dança	Na Batida	Júnior	Duo	
Solo					
2º Lugar	Estúdio De Dança Força G	Cracolândia	Júnior	Solo	
3º Lugar	Grupo De Dança Franciele Jaime Lourenço	Devaneio	Júnior	Solo	
Juvenil					
1º Lugar	Estúdio De Dança Karol Dias	Na Crista Da Onda	Juvenil	Solo	
2º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Quando Florescem Os Dias	Juvenil	Solo	
3º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Eêê Saudade ...	Juvenil	Solo	
Trio					
1º Lugar	Grupo De Dança Franciele Jaime Lourenço	Traquinagem	Juvenil	Trio	
Melhor Idade					
Solo					
2º Lugar	Andrea Sartori Grupo De Dança	Mais Amor Por Favor	Melhor Idade	Solo	
Sênior					
Conjunto					
1º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Defeito De Fabricação	Sênior	Conjunto	
Duo					



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Human.Exe	Sênior	Duo	
2º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Yin-Yang	Sênior	Duo	
3º Lugar	Thais Benites Centro De Dança	Marionetes	Sênior	Duo	
Solo					
1º Lugar	Laboratório Da Dança Fernanda Araújo	Interstício	Sênior	Solo	
2º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Uraeus	Sênior	Solo	
3º Lugar	Claudia Garcia Ballet	Viajante	Sênior	Solo	

21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Jazz					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Degagé	Relações Intrínsecas	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Grupo Ello De Dança	A Noite E O Bandolim	Adulto	Conjunto	
3º Lugar	Espaço De Dança Diego Pradella	Rapsodia	Adulto	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Grupo Ello De Dança	Então Vá!	Adulto	Duo	
2º Lugar	Encontrarte	Tudo Por Você	Adulto	Duo	
3º Lugar	Estúdio Arte Em Movimento	Saudade	Adulto	Duo	
Solo					
1º Lugar	Cia Movimento	Entre O Papel E A Vida	Adulto	Solo	
2º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	E Se Fosse Diferente	Adulto	Solo	
3º Lugar	Grupo Ello De Dança	Poema Azul	Adulto	Solo	
Infantil					
Conjunto					
1º Lugar	Grupo Ello De Dança	Burrinhos Da Luísa	Infantil	Conjunto	
Júnior					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	This Is Rock	Júnior	Conjunto	
2º Lugar	Grupo Ello De Dança	A Vontade	Júnior	Conjunto	
3º Lugar	Grupo De Dança Franciele Jaime Lourenço	Na Telinha	Júnior	Conjunto	
Solo					
1º Lugar	Encontrarte	Nosso Retrato	Júnior	Solo	
2º Lugar	Grupo Espaço Dânia Amaral	Carta De Uma Mãe Para Sua Filha	Júnior	Solo	
3º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Amor	Júnior	Solo	
Juvenil					
Conjunto					
1º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Trolls	Juvenil	Conjunto	
3º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Éca, É Brócolis !!!	Juvenil	Conjunto	
Duo					
2º Lugar	Escola De Dança Contemporart	Mimicas	Juvenil	Duo	
Solo					
1º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Nenfys Musa	Juvenil	Solo	
2º Lugar	Studio Jessica Bokermann	Que Susto	Juvenil	Solo	
3º Lugar	Cia Movimento	A Menina Do Universo Particular	Juvenil	Solo	
Trio					
3º Lugar	Estúdio De Dança Karol Dias	Festou	Juvenil	Trio	



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sênior					
Conjunto					
1º Lugar	Núcleo De Dança Wladimir Mendes E Adriano Santos	Cinética	Sênior	Conjunto	
3º Lugar	Estúdio De Dança Karol Dias	Código Feminino	Sênior	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Encontrarte	Acalanto	Sênior	Duo	
Solo					
1º Lugar	Cia Movimento	Caminho De Volta	Sênior	Solo	
2º Lugar	Encontrarte	Fascinio	Sênior	Solo	
3º Lugar	Grupo Ello De Dança	Apreço	Sênior	Solo	
Trio					
1º Lugar	Cia Movimento	Cicatrizes	Sênior	Trio	
21º Festival De Dança De Catanduva					
Classif.	Grupo	Coreografia	Categoria	Modalidade	
Danças Urbanas					
Adulto					
Conjunto					
1º Lugar	Art-3 Studio	Back To Bounce	Adulto	Conjunto	
2º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Corpos Sinfônicos	Adulto	Conjunto	
3º Lugar	Encontrarte	De Saco Cheio	Adulto	Conjunto	
Duo					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Love Ghosting	Adulto	Duo	
2º Lugar	Academia New Ritmo & Cia	"Outrora"	Adulto	Duo	
Solo					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Ecos Do Passado	Adulto	Solo	
3º Lugar	7 Montes	Livre	Adulto	Solo	
Júnior					
Conjunto					
1º Lugar	Art-3 Studio	Espiões	Júnior	Conjunto	
Duo					
3º Lugar	Escola De Dança Interior Em Cena	Dance	Júnior	Duo	
Solo					
2º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Back To The 70's	Júnior	Solo	
Juvenil					
Conjunto					
1º Lugar	Studio De Dança Luciana Junqueira	Para Você	Juvenil	Conjunto	
2º Lugar	Grupo De Dança Cpp	Respeitável Publico	Juvenil	Conjunto	
3º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Hora Do Jogo	Juvenil	Conjunto	
Duo					
2º Lugar	Cia Movimento	Ginger Bread	Juvenil	Duo	
Solo					
3º Lugar	Espaço Caroline Sartori	Femme Flow	Juvenil	Solo	
Sênior					
Conjunto					
3º Lugar	Cia De Artes D'luna	Aqui É Brasil	Sênior	Conjunto	
Solo					
1º Lugar	Thais Benites Centro De Dança	Fragmento Em Loop	Sênior	Solo	
3º Lugar	Edala - Escola De Danças E Artes Lorraine Aiello	Nostus	Sênior	Solo	
Trio					
3º Lugar	Cia De Artes D'luna	Esquiletes	Sênior	Trio	

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA****Atos Administrativos****Notificações**

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis **notificado a providenciar o reparo / confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público**, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notificação
JOSE BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	ANNITA SERAPHINA CURTI MONTELEONE, Nº 0	6332301	585
WALDIR EUCLIDES DA SILVA	AVENIDA VENANCIO LIMA FERREIRA, Nº 0	6839101	712
NELSON MATHIAS	SAO LUIZ, Nº 1279	1381201	792

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Artigo 4º parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002

João Vitor Rodrigues

Fiscal de Posturas

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis
 Catanduva - SP CEP: 15804000
 CNPJ: 10559279000100
 www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

135188 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2900 CASA 2	171029 - RUA NELSON MARTINES 453
146133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 378	169755 - RUA ESCOCIA 264
145666 - RUA FRUTAL 170	143961 - RUA REGISTRO 190
169319 - RUA SAO SEBASTIAO 70	163156 - RUA SAO SEBASTIAO 110
130585 - RUA SERRA NEGRA 105 CASA 1	146540 - RUA SAO LOURENCO 65
139505 - RUA CATU 557	141317 - RUA RIO GRANDE DA SERRA 249
163410 - RUA CANELA 230	142832 - RUA JULIO CEZAR ARROYO MENINO 557
149638 - RUA ARANDU 211 2º CADASTRO/ARREMAT.	144189 - RUA ARANDU 232
144154 - RUA ARANDU 282	169204 - RUA ARANDU 302
146392 - RUA ARANDU 333	139641 - RUA ARANDU 362
130788 - RUA PEDREIRAS 22	139753 - RUA PEDREIRAS 52
163262 - RUA PEDREIRAS 62	146448 - RUA PEDREIRAS 97
163295 - RUA PEDREIRAS 152	130789 - RUA PEDREIRAS 157
146357 - RUA PEDREIRAS 162	169216 - RUA PEDREIRAS 167
146243 - RUA PEDREIRAS 187	139773 - RUA PEDREIRAS 229
139774 - RUA PEDREIRAS 289	163328 - RUA PEDREIRAS 299
130844 - RUA PEDREIRAS 309	169184 - RUA PEDREIRAS 339
169208 - RUA PEDREIRAS 359	169209 - RUA PEDREIRAS 379
163308 - RUA TOCANTINS 31	139649 - RUA TOCANTINS 52
144253 - RUA TOCANTINS 61	169158 - RUA TOCANTINS 62
139764 - RUA TOCANTINS 91	146440 - RUA TOCANTINS 101
169217 - RUA TOCANTINS 111	169210 - RUA TOCANTINS 121
146387 - RUA TOCANTINS 122	139785 - RUA TOCANTINS 152
146322 - RUA TOCANTINS 192	163297 - RUA PIRAPORA 32
143360 - RUA PIRAPORA 42	163298 - RUA PIRAPORA 43
146876 - RUA PIRAPORA 53	139756 - RUA PIRAPORA 62
169162 - RUA PIRAPORA 73	163355 - RUA PIRAPORA 93
146343 - RUA PIRAPORA 113	146393 - RUA PIRAPORA 172
163269 - RUA PIRAPORA 183	169188 - RUA PIRAPORA 202
143704 - RUA POPULINA 45	169152 - RUA POPULINA 49
146385 - RUA POPULINA 109	144379 - RUA POPULINA 128
169182 - RUA POPULINA 149	146438 - RUA POPULINA 168
146437 - RUA POPULINA 189	139763 - RUA POPULINA 198
163290 - RUA POPULINA 230	163327 - RUA POPULINA 250
130887 - RUA POPULINA 251	169153 - RUA POPULINA 270
130785 - RUA POPULINA 290	163292 - RUA POPULINA 300
130894 - RUA POPULINA 320	130840 - RUA POPULINA 330
139787 - RUA POPULINA 360	144191 - RUA POPULINA 380
146345 - RUA IMPERATRIZ 184	163278 - RUA IMPERATRIZ 204
146107 - RUA IMPERATRIZ 214	146108 - RUA IMPERATRIZ 224
144184 - RUA IMPERATRIZ 274	163280 - RUA SANTAREM 162
169190 - RUA SANTAREM 203	163282 - RUA SANTAREM 252
130823 - RUA SANTAREM 263	146333 - RUA SANTAREM 292
139660 - RUA TUCURUI 110	139661 - RUA TUCURUI 131
169197 - RUA TUCURUI 141	163285 - RUA TUCURUI 170
169198 - RUA TUCURUI 171	146110 - RUA TUCURUI 200
139772 - RUA TUCURUI 262	146348 - RUA TUCURUI 302

Usuário:

Posição do dia: 21/05/2025 16:09:49

Emitido pelo sistema Hýdrus



144081 - RUA ITABAIANA 101	169214 - RUA ITABAIANA 131
169219 - RUA ITABAIANA 170	139664 - RUA ITABAIANA 200
130602 - RUA ITABAIANA 272	163287 - RUA ITABAIANA 293
144376 - RUA IGUATEMI 31	146337 - RUA IGUATEMI 80
130604 - RUA IGUATEMI 120	144142 - RUA IGUATEMI 121
139666 - RUA IGUATEMI 130	144375 - RUA IGUATEMI 131
144368 - RUA IGUATEMI 140	165698 - RUA IGUATEMI 140 CASA 1
146158 - RUA IGUATEMI 170	146159 - RUA IGUATEMI 180
169228 - RUA IGUATEMI 200	169139 - RUA IGUATEMI 232
139667 - RUA IGUATEMI 233	146160 - RUA IGUATEMI 243
146394 - RUA IGUATEMI 263	130933 - RUA IGUATEMI 282
169142 - RUA IGUATEMI 322	146162 - RUA IGUATEMI 323
144145 - RUA PLATINA 20	169179 - RUA PLATINA 21
144239 - RUA PLATINA 31	144237 - RUA PLATINA 50
169145 - RUA PLATINA 90	130873 - RUA PLATINA 91
144369 - RUA PLATINA 110	146168 - RUA PLATINA 171
169146 - RUA PLATINA 180	163345 - RUA PLATINA 181
146169 - RUA PLATINA 190	146434 - RUA PLATINA 191
139482 - RUA PLATINA 210	163321 - RUA PLATINA 211
163354 - RUA PLATINA 233	139668 - RUA PLATINA 243
169178 - RUA PLATINA 292	163338 - RUA PLATINA 332
130908 - RUA ARANDU 21	130878 - RUA ARANDU 30
144150 - RUA ARANDU 50	130782 - RUA ARANDU 51
144151 - RUA ARANDU 81	163323 - RUA ARANDU 90
139670 - RUA ARANDU 121	130879 - RUA ARANDU 130
139484 - RUA ARANDU 141	139486 - RUA ARANDU 181
144188 - RUA ARANDU 200	139778 - RUA ARANDU 201
166585 - RUA RIO PURUS 65 FUNDOS	150688 - RUA RIO DOCE 150 DERIV (N.148)
141347 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 184	149471 - RUA EDUARDO TROVO 186
153897 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 194	155716 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 204
140402 - RUA RIO PURUS 321	139253 - RUA RIO NEGRO 351
155724 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 455	139506 - RUA EDUARDO TROVO 50
123905 - RUA EDUARDO TROVO 100 ANT 140	151823 - RUA EDUARDO TROVO 245 lig rio bonito
154440 - RUA EDUARDO TROVO 250	148776 - RUA EDUARDO TROVO 260
171246 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 69	161808 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 235
165330 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 254	146680 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 275
152026 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 305	139849 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 345
134971 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 405	131189 - AVE FRANCISCO AGUDO ROMAO FILHO 465
169347 - RUA RIO PURUS 47	169351 - RUA RIO PURUS 55
146683 - RUA RIO PURUS 84	149630 - RUA RIO PURUS 134
163456 - RUA RIO PURUS 155	146578 - RUA RIO PURUS 194
140735 - RUA RIO PURUS 256	144009 - RUA RIO PURUS 268
168073 - RUA RIO PURUS 281	163436 - RUA RIO PURUS 296
146620 - RUA RIO PURUS 314	169407 - RUA RIO PURUS 331
140595 - RUA RIO PURUS 341	163854 - RUA RIO PURUS 344
161928 - RUA RIO PURUS 351	131350 - RUA RIO PURUS 419
133505 - RUA RIO DOCE 35	169364 - RUA RIO DOCE 65
169386 - RUA RIO DOCE 80	152218 - RUA RIO DOCE 85
134564 - RUA RIO DOCE 90	139681 - RUA RIO DOCE 95
134756 - RUA RIO DOCE 138	146977 - RUA RIO DOCE 148
169334 - RUA RIO DOCE 170	151447 - RUA RIO DOCE 176
169378 - RUA RIO DOCE 215	142344 - RUA RIO DOCE 258
169366 - RUA RIO VERMELHO 49	164927 - RUA RIO VERMELHO 54
148006 - RUA RIO VERMELHO 70	139954 - RUA RIO VERMELHO 89
144697 - RUA RIO VERMELHO 99	169359 - RUA RIO VERMELHO 109
144689 - RUA RIO VERMELHO 139	134464 - RUA RIO VERMELHO 200
150486 - RUA RIO VERMELHO 220	146780 - RUA RIO VERMELHO 280
146781 - RUA RIO VERMELHO 340	169330 - RUA RIO VERMELHO 360
139942 - RUA RIO VERMELHO 435	144755 - RUA RIO VERMELHO 445
163469 - RUA RIO FORMOSO 30	169369 - RUA RIO FORMOSO 90
131182 - RUA RIO FORMOSO 99	169360 - RUA RIO FORMOSO 109
131186 - RUA RIO FORMOSO 110	146782 - RUA RIO FORMOSO 119
131188 - RUA RIO FORMOSO 129	144698 - RUA RIO FORMOSO 160
169383 - RUA RIO FORMOSO 395	167912 - RUA RIO FORMOSO 406
149167 - RUA RIO FORMOSO 434 PT-B	140009 - RUA RIO FORMOSO 435

Usuário:

Posição do dia: 21/05/2025 16:09:49

Emitido pelo sistema Hydrus

146775 - RUA TRES RIOS 10

146692 - RUA TRES RIOS 64



141636 - RUA TRES RIOS 230 LIG.R.RIO NEGRO
 152089 - RUA TRES RIOS 280
 146619 - RUA TRES RIOS 325
 139891 - RUA TRES RIOS 402
 129602 - RUA DOMINGOS BARCA 55
 151912 - RUA DOMINGOS BARCA 104
 168849 - RUA DOMINGOS BARCA 127
 130110 - RUA DOMINGOS BARCA 159
 129864 - RUA DOMINGOS BARCA 197
 145389 - RUA DOMINGOS BARCA 245
 146617 - RUA DOMINGOS BARCA 249
 129391 - RUA DOMINGOS BARCA 301
 162984 - RUA DOMINGOS BARCA 317
 145063 - RUA ANTONIO ZANCANER 31
 143167 - RUA ANTONIO ZANCANER 195
 134389 - RUA ANTONIO ZANCANER 259
 163052 - RUA ANTONIO ZANCANER 279
 129907 - RUA ANTONIO ZANCANER 351
 162985 - RUA ANTONIO ZANCANER 383
 138669 - RUA ANTONIO ZANCANER 431
 129525 - RUA ANTONIO ZANCANER 469
 129471 - RUA ANTONIO ZANCANER 493
 129416 - RUA ANTONIO ZANCANER 541
 137953 - RUA ANTONIO ZANCANER 695
 146377 - RUA SALESOPOLIS 41
 139652 - RUA SALESOPOLIS 80
 163349 - RUA SALESOPOLIS 91
 139653 - RUA SALESOPOLIS 130
 144381 - RUA SALESOPOLIS 170
 146327 - RUA VINHEDO 149
 163330 - RUA VINHEDO 209
 163273 - RUA DOURADINHO 78
 163317 - RUA GUARANI 28
 169171 - RUA GUARANI 47
 130897 - RUA RIFAINA 27
 139658 - RUA RIFAINA 67
 163331 - RUA RONDONOPOLIS 37
 145387 - RUA JOSE GARDIANO SANCHES 375
 129994 - RUA FRANCISCO PUZZO 39
 138516 - RUA FRANCISCO PUZZO 47
 138001 - RUA FRANCISCO PUZZO 90
 145222 - RUA FRANCISCO PUZZO 146
 168908 - RUA FRANCISCO PUZZO 181
 165458 - RUA FRANCISCO PUZZO 224
 162945 - RUA FRANCISCO PUZZO 288
 169312 - RUA FRANCISCO PUZZO 341
 144999 - RUA FRANCISCO PUZZO 403
 129231 - RUA FRANCISCO PUZZO 438
 168773 - RUA FRANCISCO PUZZO 446
 138555 - RUA FRANCISCO PUZZO 510
 168913 - RUA FRANCISCO PUZZO 547
 129457 - RUA FRANCISCO PUZZO 566
 168804 - RUA FRANCISCO PUZZO 654
 168954 - RUA FRANCISCO PUZZO 681
 137367 - RUA FRANCISCO PUZZO 735
 143103 - RUA DOMINGOS BARCA 395
 138090 - RUA DOMINGOS BARCA 428 CASA 2
 144666 - RUA DOMINGOS BARCA 467
 163002 - RUA DOMINGOS BARCA 507
 168809 - RUA DOMINGOS BARCA 531
 129690 - RUA DOMINGOS BARCA 555
 145172 - RUA DOMINGOS BARCA 564
 163110 - RUA DOMINGOS BARCA 649
 144820 - RUA DOMINGOS BARCA 693
 153660 - RUA TRES RIOS 240
 151491 - RUA TRES RIOS 302
 162420 - RUA TRES RIOS 365
 144818 - RUA DOMINGOS BARCA 31
 135752 - RUA DOMINGOS BARCA 56
 168805 - RUA DOMINGOS BARCA 111
 145058 - RUA DOMINGOS BARCA 135
 143249 - RUA DOMINGOS BARCA 176
 129904 - RUA DOMINGOS BARCA 222
 129979 - RUA DOMINGOS BARCA 246
 163078 - RUA DOMINGOS BARCA 278
 143157 - RUA DOMINGOS BARCA 309
 163093 - RUA DOMINGOS BARCA 334
 163051 - RUA ANTONIO ZANCANER 107
 144548 - RUA ANTONIO ZANCANER 233
 168957 - RUA ANTONIO ZANCANER 263
 138080 - RUA ANTONIO ZANCANER 319
 129676 - RUA ANTONIO ZANCANER 367
 145209 - RUA ANTONIO ZANCANER 391
 144895 - RUA ANTONIO ZANCANER 445
 145173 - RUA ANTONIO ZANCANER 485
 129858 - RUA ANTONIO ZANCANER 517 FUNDOS/CASA
 163095 - RUA ANTONIO ZANCANER 557
 144896 - RUA ANTONIO ZANCANER 699
 130794 - RUA SALESOPOLIS 60
 144245 - RUA SALESOPOLIS 90
 169211 - RUA SALESOPOLIS 121
 169167 - RUA SALESOPOLIS 131
 163314 - RUA SALESOPOLIS 190
 163329 - RUA VINHEDO 159
 144382 - RUA DOURADINHO 48
 130849 - RUA DOURADINHO 88
 146329 - RUA GUARANI 38
 163336 - RUA GUARANI 57
 146378 - RUA RIFAINA 58
 163316 - RUA RIFAINA 68
 146445 - RUA RONDONOPOLIS 67
 138071 - RUA FRANCISCO PUZZO 26
 143286 - RUA FRANCISCO PUZZO 42
 168942 - RUA FRANCISCO PUZZO 74
 134070 - RUA FRANCISCO PUZZO 130
 144919 - RUA FRANCISCO PUZZO 173
 162922 - RUA FRANCISCO PUZZO 216
 168886 - RUA FRANCISCO PUZZO 261
 129233 - RUA FRANCISCO PUZZO 317
 163011 - RUA FRANCISCO PUZZO 368
 168772 - RUA FRANCISCO PUZZO 419
 137703 - RUA FRANCISCO PUZZO 443
 129483 - RUA FRANCISCO PUZZO 499 FUNDOS
 129903 - RUA FRANCISCO PUZZO 515
 139765 - RUA FRANCISCO PUZZO 563
 163036 - RUA FRANCISCO PUZZO 582
 138401 - RUA FRANCISCO PUZZO 657
 145384 - RUA FRANCISCO PUZZO 729
 138402 - RUA FRANCISCO PUZZO 745
 151763 - RUA DOMINGOS BARCA 412 FUNDOS
 145171 - RUA DOMINGOS BARCA 459
 137963 - RUA DOMINGOS BARCA 475 ANT. 489
 138663 - RUA DOMINGOS BARCA 516
 137960 - RUA DOMINGOS BARCA 548
 143353 - RUA DOMINGOS BARCA 563
 137964 - RUA DOMINGOS BARCA 634
 168866 - RUA DOMINGOS BARCA 673
 143141 - RUA DOMINGOS BARCA 698

Usuário:

Posição do dia: 21/05/2025 16:09:49

Emitido pelo sistema Hýdrus

145062 - RUA DOMINGOS BARCA 714

137707 - RUA DOMINGOS BARCA 721

136158 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 243 ANT 239

146262 - RUA JANETE APARECIDA FERNANDES 249



144996 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 526
 168830 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 563
 129448 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 573
 129414 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 612
 168831 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 636
 163015 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 684
 144304 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 740
 145438 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 785 FUNDOS
 144305 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 887 COMERCIO.
 137700 - RUA NICOLA BOCARDI 37
 143139 - RUA NICOLA BOCARDI 53
 143036 - RUA NICOLA BOCARDI 85
 143339 - RUA NICOLA BOCARDI 110
 168799 - RUA NICOLA BOCARDI 132
 143231 - RUA NICOLA BOCARDI 194
 138552 - RUA NICOLA BOCARDI 226
 143232 - RUA NICOLA BOCARDI 259
 138111 - RUA NICOLA BOCARDI 274
 168885 - RUA NICOLA BOCARDI 282
 143113 - RUA NICOLA BOCARDI 299
 168767 - RUA NICOLA BOCARDI 314
 163098 - RUA NICOLA BOCARDI 361
 129880 - RUA NICOLA BOCARDI 377
 129881 - RUA NICOLA BOCARDI 405
 143245 - RUA NICOLA BOCARDI 409
 138118 - RUA NICOLA BOCARDI 427
 168832 - RUA NICOLA BOCARDI 465
 168961 - RUA NICOLA BOCARDI 497
 168769 - RUA NICOLA BOCARDI 545
 143174 - RUA NICOLA BOCARDI 599 (ANT.603)
 144887 - RUA NICOLA BOCARDI 638
 163018 - RUA NICOLA BOCARDI 670
 136829 - RUA PAULO APRIGIO DA SILVA 166 DERIV
 154833 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 305 DERIV.2
 145180 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 40
 143032 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 110
 163007 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 119
 138108 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 183
 129476 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 222
 143137 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 286
 137695 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 302
 129854 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 364
 129466 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 389
 144906 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 428
 162970 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 485
 144718 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 508
 138657 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 571
 144813 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 611
 138206 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 643
 168763 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 651 ANT. 663
 163062 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 699
 129875 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 719
 163045 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 760
 138117 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 793
 137943 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 138
 144776 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 161
 138006 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 217
 129849 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 242
 137945 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 266
 143210 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 289
 168812 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 313
 145439 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 321
 168667 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 376
 168766 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 527
 138678 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 571
 129855 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 596
 143161 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 619
 134579 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 644
 143201 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 700
 129852 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 753
 129599 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 793
 168171 - RUA NICOLA BOCARDI 22
 168960 - RUA NICOLA BOCARDI 38
 129449 - RUA NICOLA BOCARDI 61
 138554 - RUA NICOLA BOCARDI 101
 162998 - RUA NICOLA BOCARDI 125
 163023 - RUA NICOLA BOCARDI 189
 144309 - RUA NICOLA BOCARDI 203
 143169 - RUA NICOLA BOCARDI 242
 162975 - RUA NICOLA BOCARDI 266
 168770 - RUA NICOLA BOCARDI 275
 163049 - RUA NICOLA BOCARDI 283
 163066 - RUA NICOLA BOCARDI 306
 143271 - RUA NICOLA BOCARDI 346
 163081 - RUA NICOLA BOCARDI 376
 145312 - RUA NICOLA BOCARDI 392
 137948 - RUA NICOLA BOCARDI 408
 163113 - RUA NICOLA BOCARDI 427 FUNDOS
 162930 - RUA NICOLA BOCARDI 432
 129480 - RUA NICOLA BOCARDI 489
 168671 - RUA NICOLA BOCARDI 520
 129678 - RUA NICOLA BOCARDI 553
 168843 - RUA NICOLA BOCARDI 611
 168880 - RUA NICOLA BOCARDI 654
 143341 - RUA NICOLA BOCARDI 687
 172670 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 31 FUNDOS
 155882 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 507 CASA 2 (DERIV)
 143207 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 48
 144981 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 111
 143650 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 134
 163499 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 207
 143154 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 271
 143660 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 294
 168762 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 333
 129465 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 373
 168659 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 404
 129917 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 437
 144987 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 492
 138405 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 523
 145382 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 603
 129613 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 642
 168811 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 658
 138680 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 674
 143138 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 715
 168764 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 753
 145072 - RUA JOSE AUGUSTO GANGA 784
 163111 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 36
 168783 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 153
 168944 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 210
 168872 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 226
 129468 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 253
 129607 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 274
 138551 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 297
 144308 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 316
 138225 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 336
 143160 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 400

Usuário:

Posição do dia: 21/05/2025 16:09:49

Emitido pelo sistema Hýdrus

168823 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 305
 168662 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 499

163047 - RUA JOSE SOARES CAMARGO 467

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

156633 - RUA MOCOCA 231 FUNDOS	172961 - RUA SOROCABA 965
155999 - RUA FLORIANOPOLIS 12	113673 - RUA FLORIANOPOLIS 114
113941 - RUA FLORIANOPOLIS 156	113675 - RUA FLORIANOPOLIS 165
115596 - RUA FLORIANOPOLIS 246	136911 - RUA FLORIANOPOLIS 327
113682 - RUA FLORIANOPOLIS 355	156005 - RUA FLORIANOPOLIS 356
115620 - RUA FLORIANOPOLIS 366	115601 - RUA FLORIANOPOLIS 425
115622 - RUA FLORIANOPOLIS 467	138433 - RUA MOCOCA 112 2º CADASTRO
115902 - RUA MOCOCA 171	113770 - RUA MOCOCA 231
113774 - RUA MOCOCA 240 FUNDOS	113778 - RUA MOCOCA 263
115959 - RUA MOCOCA 271	113779 - RUA MOCOCA 741
165701 - RUA MOCOCA 741 DERIV	115778 - RUA PETROPOLIS 59
116010 - RUA PETROPOLIS 169	115780 - RUA PETROPOLIS 241
115783 - RUA PETROPOLIS 360	156016 - RUA PETROPOLIS 361
115784 - RUA PETROPOLIS 382	115604 - RUA PETROPOLIS 420
115605 - RUA PETROPOLIS 461	156021 - RUA PETROPOLIS 464
156019 - RUA PETROPOLIS 536	115786 - RUA PETROPOLIS 544
114180 - RUA PETROPOLIS 591	131918 - RUA PETROPOLIS 614
113690 - RUA PETROPOLIS 620	113960 - RUA PETROPOLIS 632
156029 - RUA PETROPOLIS 633	113962 - RUA PETROPOLIS 686
115787 - RUA PETROPOLIS 810	137277 - RUA PETROPOLIS 811 DERIV
115791 - RUA PETROPOLIS 811	156264 - RUA PETROPOLIS 816
113955 - RUA PETROPOLIS 852	148722 - RUA PETROPOLIS 863 DERIV
115800 - RUA PETROPOLIS 864	113965 - RUA PETROPOLIS 890
115807 - RUA PETROPOLIS 922	131917 - RUA PETROPOLIS 981
113974 - RUA SOROCABA 206	113761 - RUA SOROCABA 258 CASA 3
131929 - RUA SOROCABA 258 CASA 4	113969 - RUA SOROCABA 273
128874 - RUA SOROCABA 330	165332 - RUA SOROCABA 330 casa1
115812 - RUA SOROCABA 433	113763 - RUA SOROCABA 520
115871 - RUA SOROCABA 540	115896 - RUA SOROCABA 556
113764 - RUA SOROCABA 561	156042 - RUA SOROCABA 608
159729 - RUA SOROCABA 609	149991 - RUA VARGINHA 54 DERIV
155495 - RUA BEBEDOURO 81 COMÉRCIO	116037 - RUA AREIAS 32 CASA A
132113 - RUA AREIAS 32	132112 - RUA AREIAS 90
135788 - RUA AREIAS 100 MULTI CAVALETE	114243 - RUA AREIAS 121
132165 - RUA AREIAS 190 FUNDOS	113139 - RUA BEBEDOURO 73
114697 - RUA BEBEDOURO 81 CASA	139334 - RUA BEBEDOURO 91
126850 - RUA BEBEDOURO 270	147805 - RUA BEBEDOURO 300
113128 - RUA BEBEDOURO 385	114710 - RUA BEBEDOURO 395
114619 - RUA JABOTICABAL 35	114618 - RUA JABOTICABAL 93
138693 - RUA JABOTICABAL 95 DERIV	140338 - RUA JABOTICABAL 115
126880 - RUA JABOTICABAL 121	140343 - RUA JABOTICABAL 125 FUNDOS
126881 - RUA JABOTICABAL 125	113201 - RUA JABOTICABAL 203 LIG P/ ECHAPORA
113119 - RUA JABOTICABAL 235 lig.r.Pirassununga	113113 - RUA JABOTICABAL 245
126875 - RUA JABOTICABAL 346	113117 - RUA JABOTICABAL 383
113115 - RUA JABOTICABAL 442	114858 - RUA JABOTICABAL 455
114852 - RUA JABOTICABAL 494	114856 - RUA JABOTICABAL 511
126877 - RUA JABOTICABAL 541	114453 - RUA JAU 45

Usuário:

Posição do dia: 22/05/2025 07:34:44

Emitido pelo sistema Hýdrus



126813 - RUA JAU 106
131947 - RUA NIPOA 66
114103 - RUA PIRASSUNUNGA 83
156313 - RUA PIRASSUNUNGA 166
156316 - RUA PIRASSUNUNGA 206
132097 - RUA PIRASSUNUNGA 256
132091 - RUA PIRASSUNUNGA 375
134411 - RUA PIRASSUNUNGA 385 FUNDOS
115966 - RUA PIRASSUNUNGA 405
116033 - RUA VARGINHA 24
113927 - RUA VARGINHA 48
156370 - RUA VARGINHA 62
114138 - RUA VARGINHA 71
116096 - RUA VARGINHA 160
116034 - RUA VARGINHA 218
132115 - TRA CELSO MOISES ALVES 55
132117 - TRA CELSO MOISES ALVES 90
116036 - TRA CELSO MOISES ALVES 129
123625 - TRA CELSO MOISES ALVES 185
113930 - TRA CELSO MOISES ALVES 225
153333 - RUA BEBEDOURO 486 LIG.R.PIAUI
155691 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1217
139328 - RUA BEBEDOURO 485
114536 - RUA BEBEDOURO 564
114458 - RUA BEBEDOURO 605
139331 - TRA MARACANA 89
115237 - RUA PIAUI 19
113346 - RUA PIAUI 27
114989 - RUA PIAUI 50
113382 - RUA PIAUI 220
145898 - RUA PIAUI 245
114899 - RUA PIAUI 376
115205 - RUA PIAUI 448
113373 - RUA PIAUI 545
113464 - RUA PIAUI 700
115227 - RUA PIAUI 741
150902 - RUA PIAUI 749 DERIV/ FUNDOS
128531 - RUA PIAUI 794
115230 - RUA PIAUI 812
145984 - RUA PIAUI 1165
128862 - RUA PIAUI 1370
115473 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1178
133775 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1283 DERIV
113497 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1283
155678 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1307
113793 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1375
127722 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1429
113547 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1462
115135 - TRA MARACANA 100
155145 - RUA 15 DE NOVEMBRO 939 DERIV
151000 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1034 (deriv.1032)
113811 - RUA NATAL 60 PISCINA
113815 - RUA NATAL 281
115529 - RUA NATAL 445
155996 - RUA NATAL 531
146852 - RUA NATAL 631 deriv
115511 - RUA NATAL 709
115513 - RUA NATAL 752
113563 - RUA NATAL 842
115541 - RUA NATAL 892
130359 - RUA NATAL 916
115544 - RUA NATAL 965
130363 - RUA NATAL 1071
113569 - RUA NATAL 1130
113570 - RUA NATAL 1188
114090 - RUA NIPOA 7
156317 - RUA PIRASSUNUNGA 44
132096 - RUA PIRASSUNUNGA 121
156320 - RUA PIRASSUNUNGA 187
116087 - RUA PIRASSUNUNGA 238
113923 - RUA PIRASSUNUNGA 308
156273 - RUA PIRASSUNUNGA 380
148939 - RUA PIRASSUNUNGA 385 DERIV
113782 - RUA URANIA 79
156369 - RUA VARGINHA 32
116030 - RUA VARGINHA 61
156371 - RUA VARGINHA 70
132110 - RUA VARGINHA 88
156373 - RUA VARGINHA 210
171670 - TRA CELSO MOISES ALVES 23 DERIV
114247 - TRA CELSO MOISES ALVES 89
132119 - TRA CELSO MOISES ALVES 98
116048 - TRA CELSO MOISES ALVES 177
113931 - TRA CELSO MOISES ALVES 218
114259 - TRA CELSO MOISES ALVES 261
172504 - RUA BEBEDOURO 545
126837 - RUA BEBEDOURO 465
113079 - RUA BEBEDOURO 558
114701 - RUA BEBEDOURO 575
126847 - RUA BEBEDOURO 743
113076 - RUA PARISE 540
145895 - RUA PIAUI 22
128518 - RUA PIAUI 34
113473 - RUA PIAUI 79
114893 - RUA PIAUI 229
115201 - RUA PIAUI 248
115204 - RUA PIAUI 436
114900 - RUA PIAUI 490
113377 - RUA PIAUI 682
159716 - RUA PIAUI 712
113378 - RUA PIAUI 744
113466 - RUA PIAUI 749
113467 - RUA PIAUI 800
115240 - RUA PIAUI 1155
134283 - RUA PIAUI 1281
159718 - RUA PIAUI 1380
155677 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1245
145994 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1283 FUNDOS
115272 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1295
115477 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1345
162243 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1409
113448 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1454
115274 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1482
155694 - RUA 15 DE NOVEMBRO 515
156354 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1024 (deriv.1032)
113810 - RUA NATAL 33
155907 - RUA NATAL 83
113557 - RUA NATAL 290
155912 - RUA NATAL 486
113572 - RUA NATAL 544
167927 - RUA NATAL 652 PARTE B
155970 - RUA NATAL 719
155973 - RUA NATAL 772
113900 - RUA NATAL 843 lig bebedouro
113566 - RUA NATAL 904
115518 - RUA NATAL 955
115546 - RUA NATAL 1015
155989 - RUA NATAL 1120
130366 - RUA NATAL 1140
115057 - RUA 15 DE NOVEMBRO 135

Usuário:

Posição do dia: 22/05/2025 07:34:44

Emitido pelo sistema Hýdrus



115247 - RUA 15 DE NOVEMBRO 257
136065 - RUA 15 DE NOVEMBRO 304 CASA 2
113546 - RUA 15 DE NOVEMBRO 350
113451 - RUA 15 DE NOVEMBRO 376
115287 - RUA 15 DE NOVEMBRO 442 lig.R.Parana
113480 - RUA 15 DE NOVEMBRO 473
113483 - RUA 15 DE NOVEMBRO 572
128576 - RUA 15 DE NOVEMBRO 622
155672 - RUA 15 DE NOVEMBRO 694
113795 - RUA 15 DE NOVEMBRO 777
160877 - RUA 15 DE NOVEMBRO 800 ESGOTO
115260 - RUA 15 DE NOVEMBRO 929
152522 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1000 comercial
113446 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1115
113493 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1130
115263 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1139
141258 - RUA BRAGANCA PAULISTA 125
154827 - RUA PAULICEIA 245
140131 - RUA PARAISO 575
155159 - RUA PAULICEIA 131 DERIV/FUNDOS
140374 - RUA ARIRANHA 25
113192 - RUA ARIRANHA 99
140365 - RUA ARIRANHA 189 FRENTE
126919 - RUA ARIRANHA 222
114635 - RUA ARIRANHA 320
113193 - RUA ARIRANHA 415
116029 - RUA AVARE 55
116020 - RUA ECHAPORA 25
116134 - RUA ECHAPORA 78
156321 - RUA ECHAPORA 93
168364 - RUA ECHAPORA 347
116089 - RUA ECHAPORA 367
170615 - RUA ILHEUS 997
170616 - RUA ILHEUS 1059
144966 - RUA ILHEUS 1089
147977 - RUA ILHEUS 1156
140305 - RUA ILHEUS 1180
140951 - RUA MONTE AZUL 100
126911 - RUA PARAISO 46
140351 - RUA PARAISO 104
126914 - RUA PARAISO 245
126888 - RUA PARAISO 372
113428 - RUA ACRE 970
113342 - RUA ACRE 1182
153267 - RUA ACRE 1328 DERIV
138244 - RUA BRAGANCA PAULISTA 64
161360 - RUA BRAGANCA PAULISTA 273
155767 - RUA CAMBORIU 280
158935 - RUA CAMPO ALEGRE 44
125876 - RUA CAMPO ALEGRE 124
124422 - RUA CAMPO ALEGRE 210
150733 - RUA CAMPO ALEGRE 239
150735 - RUA CAMPO ALEGRE 301
150731 - RUA CAMPO ALEGRE 345
125877 - RUA MONTE AZUL 790
120076 - RUA BLUMENAU 131
120471 - RUA BLUMENAU 270
120037 - RUA BLUMENAU 290
162393 - RUA ITAJAI 60
120459 - RUA ITAJAI 70
120579 - RUA ITAJAI 131
151018 - RUA ITAJAI 241
120467 - RUA ITAJAI 301
151189 - RUA ITAPEMA 25
120583 - RUA ITAPEMA 70
113477 - RUA 15 DE NOVEMBRO 272
130193 - RUA 15 DE NOVEMBRO 312
113478 - RUA 15 DE NOVEMBRO 371
131968 - RUA 15 DE NOVEMBRO 385 DERIV
113453 - RUA 15 DE NOVEMBRO 464
135484 - RUA 15 DE NOVEMBRO 501
115484 - RUA 15 DE NOVEMBRO 594
115254 - RUA 15 DE NOVEMBRO 672
115067 - RUA 15 DE NOVEMBRO 705
115280 - RUA 15 DE NOVEMBRO 799
113485 - RUA 15 DE NOVEMBRO 879
115072 - RUA 15 DE NOVEMBRO 939
113786 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1011
115262 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1120
115266 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1133
153901 - RUA PARAISO 46 DERIV
150315 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 155 Lig.r.Echaporã
153582 - RUA ECHAPORA 429
119843 - RUA PAULICEIA 131
113268 - RUA ARIRANHA 10
126921 - RUA ARIRANHA 55
140376 - RUA ARIRANHA 110
114915 - RUA ARIRANHA 216
140697 - RUA ARIRANHA 261 FUNDOS
113260 - RUA ARIRANHA 350
126922 - RUA ARIRANHA 435
140372 - RUA AVARE 90
156322 - RUA ECHAPORA 44
116022 - RUA ECHAPORA 90
156807 - RUA ECHAPORA 161
156324 - RUA ECHAPORA 359
150806 - RUA ECHAPORA 410
148913 - RUA ILHEUS 1003
151969 - RUA ILHEUS 1083
142571 - RUA ILHEUS 1106
133179 - RUA ILHEUS 1164
113269 - RUA MONTE AZUL 18
114917 - RUA MONTE AZUL 170
113185 - RUA PARAISO 85
126890 - RUA PARAISO 232
114860 - RUA PARAISO 362
140356 - RUA PARAISO 483
128507 - RUA ACRE 1084
114880 - RUA ACRE 1318
138238 - RUA BRAGANCA PAULISTA 49
133188 - RUA BRAGANCA PAULISTA 145
125192 - RUA BRAGANCA PAULISTA 308
172281 - RUA TOLEDO 400
150737 - RUA CAMPO ALEGRE 71
150734 - RUA CAMPO ALEGRE 144
119842 - RUA CAMPO ALEGRE 225
158957 - RUA CAMPO ALEGRE 251
120007 - RUA CAMPO ALEGRE 314
120008 - RUA CAMPO ALEGRE 377
127072 - RUA BLUMENAU 66
119983 - RUA BLUMENAU 170
120473 - RUA BLUMENAU 284
151021 - RUA BLUMENAU 294
165771 - RUA ITAJAI 66
120086 - RUA ITAJAI 121 POÇO
125349 - RUA ITAJAI 196
120035 - RUA ITAJAI 251
159917 - RUA ITAJAI 311
120031 - RUA ITAPEMA 45
120453 - RUA ITAPEMA 160

Usuário:

Posição do dia: 22/05/2025 07:34:44

Emitido pelo sistema Hýdrus



159066 - RUA ITAPEMA 180
151006 - RUA ITAPEMA 215
136175 - RUA ITAPEMA 275
153150 - RUA ITAPEMA 300
145606 - RUA ITAPEMA 312
151053 - RUA CAMBORIU 74
126432 - RUA CAMBORIU 240
134635 - RUA CAMBORIU 350
127075 - RUA CAMBORIU 395
125565 - RUA BRUSQUE 77
159206 - RUA SAVERIO VERTONI 81
128582 - RUA SAVERIO VERTONI 470
151046 - RUA LAJES 270
125329 - RUA LAJES 370
151013 - RUA LAJES 450
120575 - RUA LAJES 464
120064 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 150
125218 - RUA TOLEDO 130
148712 - RUA TOLEDO 248
156190 - RUA TOLEDO 345
170376 - RUA ILHEUS 143 Fundos
115027 - RUA ILHEUS 153
114753 - RUA ILHEUS 173
115031 - RUA ILHEUS 345
114754 - RUA ILHEUS 362
115033 - RUA ILHEUS 372
113309 - RUA ILHEUS 380
115132 - RUA ILHEUS 571
126966 - RUA ILHEUS 591
113325 - RUA ILHEUS 626 lig. R.Uruguaiana
145823 - RUA ILHEUS 663
145830 - RUA ILHEUS 745
114767 - RUA ILHEUS 840
113103 - RUA JAU 385
113104 - RUA JAU 441
127347 - RUA LAVINIA 409
126095 - RUA LAVINIA 650 POÇO
118516 - RUA LAVINIA 700
124696 - RUA LAVINIA 830
126952 - RUA DO SEMINARIO 61
126953 - RUA DO SEMINARIO 580
114866 - RUA ACRE 133
114872 - RUA ACRE 335
115195 - RUA ACRE 794
151064 - RUA JOINVILE 520
120452 - RUA JOINVILE 555
159925 - RUA JOINVILE 761
151976 - RUA JOINVILE 836
150796 - RUA JOINVILE 854
128554 - RUA ITAPEMA 215 FUNDOS
120581 - RUA ITAPEMA 235
120465 - RUA ITAPEMA 295
149164 - RUA ITAPEMA 306
122467 - RUA CAMBORIU 52
125336 - RUA CAMBORIU 105
136859 - RUA CAMBORIU 247
159093 - RUA CAMBORIU 390
125348 - RUA CAMBORIU 409
159088 - RUA BRUSQUE 261
120475 - RUA SAVERIO VERTONI 218
120026 - RUA LAJES 170
125330 - RUA LAJES 280
125566 - RUA LAJES 391
121056 - RUA LAJES 460
120082 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 109
129723 - RUA TOLEDO 110
128233 - RUA TOLEDO 164
136936 - RUA TOLEDO 319
150045 - RUA LAVINIA 1005
113233 - RUA ILHEUS 143 FRENTE
113234 - RUA ILHEUS 163
113312 - RUA ILHEUS 340
115032 - RUA ILHEUS 350
113308 - RUA ILHEUS 367
145819 - RUA ILHEUS 375
126962 - RUA ILHEUS 405 LIGADO PELA MACEIO
145829 - RUA ILHEUS 584
115036 - RUA ILHEUS 605
114766 - RUA ILHEUS 653
145828 - RUA ILHEUS 684
113324 - RUA ILHEUS 768
139321 - RUA JAU 331
113073 - RUA JAU 438
114451 - RUA JAU 465
118508 - RUA LAVINIA 594
120598 - RUA LAVINIA 650
123246 - RUA LAVINIA 784
146803 - RUA LAVINIA 840
115023 - RUA DO SEMINARIO 560
145856 - RUA ACRE 40
113331 - RUA ACRE 164
114875 - RUA ACRE 365
151015 - RUA JOINVILE 430
151019 - RUA JOINVILE 535
156189 - RUA JOINVILE 665
159218 - RUA JOINVILE 820 PARTE B
141596 - RUA JOINVILE 850

Usuário:

Posição do dia: 22/05/2025 07:34:44

Emitido pelo sistema Hýdrus



Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº. 210 DE 22 DE MAIO DE 2.025**

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) DE PLATAFORMA DE ENGENHARIA DIGITAL COM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente portaria, a saber:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO EXIGIDA NO ITEM 3.5 DO TERMO DE REFERENTE PRESENTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2025, RELATIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 68/2025**, os seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
GUSTAVO ELIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TIAGO MAZONI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JOÃO CESAR MENEGHELLI	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.025.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
Rua São Paulo nº 1.108 – HIGIENÓPOLIS - CEP 15804-000- Catanduva-SP
Tel. (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 87/2025 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO DE CABOS ELÉTRICOS ESPECÍFICOS PARA AUTOMAÇÃO DE UNIDADES DE CAPTAÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 30/05/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 22 de maio de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 88/2025 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CABO ELÉTRICO UNIPOLAR SEÇÃO 185MM² CONFORME ABNT NBR 7286 PARA ALIMENTAÇÃO DO CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSO DO POÇO PROFUNDO DO AQUÍFERO GUARANI UC2 - BIRIGUI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 22 de maio de 2025

Setor de Compras

COTAÇÃO N° 89/2025 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE *OUTSOURCING*, SOB A MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 04/06/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 22 de maio de 2025

Setor de Compras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025 □ OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (CPH), KIT CAVALETES E TAMPAS AVULSAS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 06/06/2025 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva □ Seção de Licitação □ sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 22 de maio de 2025 □ Marco Antonio Machado □ Superintendente.

.....

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Ordem do Dia****-17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MAIO DE 2025.-**

1. - ABERTURA – às 17h30
2. - EXPEDIENTE
 - Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.
3. - ORDEM DO DIA
 - 3.1 - 1ª DISCUSSÃO
 - 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 026/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências.
 - 3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 027/2025, do Sr. Prefeito Municipal, estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2026 e dá outras providências.
4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS
5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 21 DE MAIO DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -
- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -
- Diretor Geral -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 17 de 22 de maio de 2.025**

Dispõe sobre designação de Responsável pelo Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE CATANDUVA- CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Chrystian Henrique de Osti, inscrito no RG nº 55.404.464-X para responder pelo cargo de Responsável pelo Patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 22 de maio de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Silvio Cesar Sartorello, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva – CONSIRC, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, crédito adicional suplementar no montante de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 40.000,00

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

TotalR\$ 40.000,00

EXCESSO

Local: 020502 MUNICIPIO DE CATANDUVA

Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 40.000,00

3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL

TotalR\$ 230.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar decorre da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Local: 020400 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

Ficha: 003 - 04.122.0005.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

R\$ 40.000,00



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TotalR\$ -40.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor retroagindo há 30 de Abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 12 de Maio de 2025.

Silvio Cesar Sartorello

Ppresidente

Retificação

SILVIO CESAR SARTORELLO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Resolução Nº 06 de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do município de Catanduva em 05 de maio de 2025 nas paginas 116 -117;

Onde se lê: 25 de março de 2024**Leia-se:** 25 de março de 2025

Catanduva, 22 de maio de 2025.

Silvio Cesar Sartorello**Presidente**

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 23 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 22 de maio de 2025.

Viviane C. Palma**Diretora Administrativa**

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
012/2023	HITALO JOSÉ PEREIRA NEVES	462.***.***-83
027/2023	THALYS BERTINI RODRIGUES FISIOTERAPIA LTDA.	57.633.912/0001-18
028/2023	IZABELY AMERICO CORREA	430.***.***-92
053/2023	ALICE CAROLINE MACHADO MIGUEL	426.***.***-14
054/2023	THALYS BERTINI RODRIGUES FISIOTERAPIA LTDA.	57.633.912/0001-18
062/2023	THALYS BERTINI RODRIGUES FISIOTERAPIA LTDA.	57.633.912/0001-18
023/2024	THALYS BERTINI RODRIGUES FISIOTERAPIA LTDA.	57.633.912/0001-18
053/2024	RAIANNE MOSTARDA	414.***.***-05
133/2024	THAIS REGINA COSTA DOMINGUES	219.***.***-69



027/2025	CARLOS EDUARDO MILANI OMITO	302.***.***-18
065/2025	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
066/2025	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
092/2025	VIVIANE DE ASSIS DOS SANTOS	461.***.***-85
098/2025	REGINA CAROLINO DA ROCHA	014.***.***-02
098/2025	JÉSSICA ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	414.***.***-76
098/2025	JOÃO VITOR BORGES	446.***.***-06
098/2025	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71
098/2025	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33
098/2025	FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO	441.***.***-05
098/2025	LUIS ANTONIO RIBEIRO	065.***.***-30
098/2025	MEIRE NUNES DOS SANTOS	359.***.***-66
098/2025	KARINA CRISTINA DA SILVA LIMA	377.***.***-77
098/2025	DUARTE BROSLE	126.***.***-41
098/2025	ANA CRISTINA CALDEIRA	271.***.***-54
098/2025	CLAUDIA JESUINA DA SILVA CRUZ	298.***.***-43
098/2025	FRANCISCA APARECIDA DA COSTA	126.***.***-60
100/2025	ANA CAROLINA MACHADO	501.***.***-02
100/2025	THALYS VERTINI RODRIGUES FISIOTERAPIA LTDA	57.633.912/0001-18

Catanduva - SP, 22 de maio de 2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Inexigibilidade****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999****PROCESSO N.º 014/2025
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 45.118.189/0001-50, com sede a Rua Sergipe, n.º 796, Centro, Catanduva-SP, através de seu Diretor Superintendente **JOSÉ ROBERTO SETIN**, brasileiro, solteiro, RG 22.XXX.9XX-X, inscrito no CPF: 159.XXX.XXX-03

CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA - EPP, situada na Avenida Príncipe de Gales, nº 71, Bairro Príncipe de Gales, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09060-650, inscrita no CNPJ nº 16.778.036/0001-30, representada por seu Sócio Administrador, **ADRIANO ANTONIO POSTAL**, portador do RG nº XX.578.XXX-4 e do CPF nº XXX.870.XXX-10,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à assessoria técnica especializada em regime próprio de previdência, assessoria em revisão de leis e dispositivos legais, aperfeiçoamento contínuo das normativas internas relativas à concessão dos benefícios previdenciários, orientação e assessoria geral aos servidores, conselheiros e dirigentes, emissão de notas técnicas digitais nos procedimentos administrativos internos, manutenção das ações da certificação institucional Pró Gestão RPPS e capacitação constante dos gestores, conselheiros, membro de comitê de investimento e demais servidores do IPMC.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 meses, com início em 19/05/2025, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

Rua Sergipe, 796 – Tel.: (17) 3524-4541 – 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo n.º 014/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à assessoria técnica especializada em regime próprio de previdência, assessoria em revisão de leis e dispositivos legais, aperfeiçoamento contínuo das normativas internas relativas à concessão dos benefícios previdenciários, orientação e assessoria geral aos servidores, conselheiros e dirigentes, emissão de notas técnicas digitais nos procedimentos administrativos internos, manutenção das ações da certificação institucional Pró Gestão RPPS e capacitação constante dos gestores, conselheiros, membro de comitê de investimento e demais servidores do IPMC. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIÁRIOS DE CATANDUVA – JOSÉ ROBERTO SETIN – DIRETOR SUPERINTENDENTE – **CONTRATADA: ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA – EPP.** Data da assinatura: 19/05/2025 – Valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pelo prazo de 12 meses.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1702-efae-dddb-40f0-52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2821, ano XX, veiculado em 22 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO BUSNARDO AZARITE (CPF ***452968**) em 22/05/2025 às 16:14:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1702-efae-dddb-40f0-52>